

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1734/83

INEERESADO: JOSÉ FERNANDO PIRILLO

ASSUNTO : Indicação do interessado para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Organização e Sistemas, na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

RELATOR: Cons. Jessen Vidal

PARECER CEE N°1623/83 - CTG - APROVADO EM: 9 / 11 / 83 .

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu indica à apreciação deste Conselho o nome de José Fernando Pirillo para, como Professor I, ministrar a disciplina Organização e Sistemas, do Departamento de Administração, para o curso de Administração de Empresas. As aulas semanais, em número de seis, estão sendo ministradas pelo candidato desde a data de 10 de agosto p.p.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel em Administração (24.01.1980) pelo Instituto de Ciências Sociais da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.

É, também, Bacharel em Ciências Contábeis (1981) pela Universidade de Brasília.

Nos históricos escolares constantes nas fls. 09/11, verifica-se que o candidato estudou as disciplinas Organização e Teoria de Sistemas durante um semestre cada uma.

Junto ao Instituto de Cooperação e Assistência Técnica da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em Administração Financeira, em 1980, num total de 448 horas-aula, cumprindo o seguinte programa (fls.16):

Módulo I - Formação Básica (164 horas-aula)

Unidade I - Comportamento Organizacional ;

Unidade II- Teoria Geral da Administração ;

Unidade III- Contabilidade Gerencial ;

Unidade IV- Matemática Financeira ;

Unidade V - Métodos Quantitativos ;

Unidade VI- Sistema Financeiro Nacional ;

Módulo II - Formação Específica (212 horas-aula):

Unidade I - Análise Contábil ;

Unidade II- Análise Financeira ;

Unidade III- Planejamento Financeiro ;

Unidade IV- Orçamento e Custo de Capitais ;

Unidade V - Política de Dividendos ;

Unidade VI- Mercado de Capitais e Análise de Investimentos ;

UnidadeVII- Câmbio e Comércio Exterior ;

Unidade VIII-Teoria da Decisão ;

Módulo III -- Formação Didático - Pedagógica (72 horas -aula).

Conforme consta na fl.18, concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização em Engenharia Econômica, também junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, num total de 708 horas-aula, tendo desenvolvido o programa constante no verso do Certificado.

A grade e a carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de José Fernando Pirillo para lecionar, como Professor I, a disciplina Organização e Sistemas junto à Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 15 de setembro de 1.983.

Cons. Jessen Vidal
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 5.10.83

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de novembro de 1983

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE